



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.25

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 52/2025 de 4 de Junho

Condecoração do Embaixador da União Europeia, Senhor Marc Friedrich e da Embaixadora Portugal, Senhora Maria Manuela Freitas Bairos, com Colar da Ordem de Timor-Leste 1

Decreto do Presidente da República N.º 53/2025 de 4 de Junho

Condecoração ao Encarregado de Negócios dos Estados Unidos da América, o Senhor Marc A. Weinstock, e ao Representante Residente do Banco Mundial em Timor-Leste, o Sr. Bernard Harborne, com a Medalha da Ordem de Timor-Leste 2

Decreto do Presidente da República N.º 54/2025 de 4 de Junho

Condecoração a Sua Excelência o Primeiro Ministro da República Socialista do Vietname, Senhor Pham Minh Chinh, com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste 2

Decreto do Presidente da República N.º 55/2025 de 4 de Junho

Exoneração do Senhor Ermenegildo Lopes do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino do Camboja 3

Decreto do Presidente da República N.º 56/2025 de 4 de Junho

Nomeação do Sr. Marcos dos Reis da Costa para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino do Camboja 3

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 52/2025

de 4 de Junho

CONDECORAÇÃO DO EMBAIXADOR DA UNIÃO EUROPEIA, SENHOR MARC FRIEDRICH E DA EMBAIXADORA PORTUGAL, SENHORA MARIA MANUELA FREITAS BAIROS, COM COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE.

Considerando a importância da “Ordem de Timor-Leste”, instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, como uma forma de reconhecer o mérito e a dedicação daqueles nacionais e estrangeiros, que, em suas atividades profissionais, sociais ou mesmo em atos espontâneos de heroísmo ou altruísmo, tenham contribuído significativamente para o bem de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade;

Reconhecendo que os serviços prestados no contexto das relações entre Estados, visando promover a amizade entre os povos, são fundamentais para a paz, a estabilidade nacional e o desenvolvimento de Timor-Leste;

Reconhecendo que o Embaixador da União Europeia, Sr. Marc Friedrich, desempenhou um papel de grande relevância para o povo timorense, tendo contribuído significativamente em diversos setores do processo de desenvolvimento nacional, no âmbito das relações entre a União Europeia e Timor-Leste, ao longo da sua missão diplomática no país;

Reconhecendo também que os serviços prestados pela Embaixadora de Portugal residente em Timor-Leste, Sra. Maria Manuela Freitas Bairos, cujos esforços beneficiaram muitos timorenses ao longo dos anos, merecem ser reconhecidos e valorizados pelo Estado;

O Presidente da República, nos termos do artigo 85.º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de Maio, decreta:

São condecorados o Embaixador da União Europeia, Sr. Marc

Friedrich e a Embaixadora de Portugal, Sra. Maria Manuela Freitas Bairos, com o Colar da Ordem de Timor-Leste.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 3 de Junho de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 53/2025

de 4 de Junho

CONDECORAÇÃO AO ENCARREGADO DE NEGÓCIOS DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, O SENHOR MARC A. WEINSTOCK, E AO REPRESENTANTE RESIDENTE DO BANCO MUNDIAL EM TIMOR-LESTE, O SR. BERNARD HARBORNE, COM A MEDALHA DA ORDEM DE TIMOR-LESTE

Considerando a importância da “Ordem de Timor-Leste”, instituída pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de Maio, como uma forma de reconhecer o mérito e a dedicação daqueles nacionais e estrangeiros, que, em suas atividades profissionais, sociais ou mesmo em atos espontâneos de heroísmo ou altruísmo, tenham contribuído significativamente para o bem de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade.

Reconhecendo que os serviços prestados no contexto das relações entre Estados, visando promover a amizade entre os povos, são fundamentais para a paz, a estabilidade nacional e o desenvolvimento de Timor-Leste;

Reconhecendo que o Representante Residente do Banco Mundial em Timor-Leste, o Senhor Bernard Harborne, desempenhou atividades de alta importância em favor do nosso povo, nos diversos setores do desenvolvimento nacional em Timor-Leste, ao longo do seu percurso profissional;

Reconhecendo ainda os serviços prestados pelo Encarregado de Negócios dos Estados Unidos da América, o Sr Marc A. Weinstock, cujos esforços beneficiaram muitos timorenses ao longo dos anos, merecendo ser reconhecidos e valorizados pelo Estado;

O Presidente da República, nos termos do artigo 85.º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

São condecorados o Encarregado de Negócios dos Estados Unidos da América, o Sr. Marc A. Weinstock, e o Representante Residente do Banco Mundial em Timor-Leste, o Sr. Bernard Harborne, com a Medalha da Ordem de Timor-Leste.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 3 de Junho de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 54/2025

de 4 de Junho

CONDECORAÇÃO A SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO MINISTRO DA REPÚBLICA SOCIALISTA DO VIETNAME, SENHOR PHAM MINH CHÍNH, COM O GRANDE COLAR DA ORDEM DE TIMOR-LESTE

A Ordem de Timor-Leste foi criada pelo Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de Maio destinando-se a reconhecer e agradecer aos nacionais e estrangeiros, que, pelo seu comportamento ou por atos praticados, tiveram um contributo significativo em benefício do país, dos timorenses ou da Humanidade;

A Ordem de Timor-Leste possui quatro graus, entre eles o Grande-Colar, o qual é atribuído exclusivamente para agraciar Chefes de Estado e de Governo de países soberanos.

A competência do Presidente da República para a concessão da Ordem de Timor-Leste é exercida conforme o disposto na alínea a), do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio.

Sua Excelência o Primeiro Ministro da República Socialista do Vietname, Senhor Pham Minh Chinh, ao longo do seu mandato, tem demonstrado um compromisso com Timor-Leste, sendo que a República Socialista do Vietname e a República Democrática de Timor-Leste partilham uma história marcada por conflitos e processos de construção de paz. A história ensinou-nos importantes lições sobre como a paz e a estabilidade são fundamentais para o desenvolvimento nacional dos nossos países.

Face ao exposto, o Presidente da República, nos termos do artigo 85.º, alínea j), da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado, Sua Excelência o Primeiro Ministro da República Socialista do Vietname, o Senhor Pham Minh Chinh, com o Grande Colar da Ordem de Timor-Leste.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 3 de Junho de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 55/2025

de 4 de Junho

EXONERAÇÃO DO SENHOR ERMENEGILDO LOPES DO CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA O REINO DO CAMBOJA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob Proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

1. É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino do Camboja, o Senhor Ermenegildo Lopes.
2. O presente Decreto produz efeitos a partir do dia 30 de Junho de 2025.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 3 de Junho de 2025

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 56/2025

de 4 de Junho

NOMEAÇÃO DO SR. MARCOS DOS REIS DA COSTA PARA O CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA O REINO DO CAMBOJA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

1. É nomeado o senhor Marcos dos Reis da Costa para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino do Camboja.
2. O presente Decreto produz efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2025.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 3 de Junho de 2025